PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 – 1341
CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG
Certifico que Lei nº 410/2005
foi publicado no local de costume
em 28 / 01 / 2005
Vânia Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 410/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento municipal vigente, nos termos do artigo 41, II da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais), conforme segue:
02 – Poder Executivo
10 – Encargos Gerais do Município
01 – Encargos Gerais do Município
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Encargos Especiais
2069 – Indenizações e restituições diversas
3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas e encargos sociais.....
.....R$51.000,00
Total do Crédito.....**R$51.000,00**

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:
02.04.05 13.392.1301 3.3.5043.....R$ 2.000,00
02.06.02 10.302.1001 3.1.90.34.01.....R$49.000,00
Total da anulação parcial**R$51.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 28 de janeiro de 2005.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Chefe de Gabinete